



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

ANDRESSA CRISTIANE PEREIRA JOCHEM, Brasileira, Solteira, RG 02749349060 / SSP - RS, CPF 02749349060, filha de ALESSANDRO GIL PEREIRA DA CONCEICAO JOCHEM e SIMONE PEREIRA JOCHEM, nascida em 08/04/2004, Endereço - R. GUILHERME BLAUTH FILHO, 173 - CX. POSTAL 13 - UNIAO - ESTANCIA VELHA, RS.

10 de agosto de 2026, às 15:36:21

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **38321cfa68d63183ec2e67ce18c1ff99**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

A presente certidão não relaciona processos do SEEU submetidos a sigilo absoluto.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.